



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO N° 60550.026232/2019-10

TERMO ADITIVO N° 45/2021-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **21.958.344/0001-88**, sediada no SCLRN 708, Bloco F, Lote 20, Sala 201 - Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CICERO LAURINDO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 767.198 e CPF nº 271.079.901-44, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2021 e na IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 06/2021-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2022 até 01 de abril de 2023.
- 1.2. Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$1.903.187,52 (um milhão, novecentos e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.
- 1.3. Ratificar o direito da Contratada à repactuação e ao reajuste do preço do Contrato, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas à conta da Dotação Orçamentária que será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme informação contida na Parte nº 1529/2021/SEÇ CONTR (ID 4225160).

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2021-HFA, no valor de **R\$95.159,37 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 17 de dezembro de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

CICERO LAURINDO DA SILVA
Represente Legal da Empresa CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

KARLLO LAVÔR GONÇALVES SARAIVA - Ten Cel Inf
Gestor do Contrato nº 06/2021-HFA



Documento assinado eletronicamente por **CICERO LAURINDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karllo Lavor Goncalves Saraiva, Chefe**, em 17/12/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 17/12/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 17/12/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4449488** e o código CRC **658FAC66**.